



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N º 2.072/87

- 5) Assistência médica e congêneres: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL  
Lista, prestados através do PAL Nº 1:424/77 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO"  
inclusive com empresas por "PIO";
- 6) Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no  
item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados  
por terceiros, contratados pela empresa ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito  
diante indicação do beneficiário Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no  
7) Médicos Veterinários: uso das atribuições que lhe são conferidas-  
8) Hospitais veterinários, e por Lei: veterinárias e congêneres;  
9) Guarda, tratamento, acastelamento, adestramento, amoleamento, alojamento e congêneres, relativos a animais: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
10) Barbeiros, cabeleireiros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
depilação e congêneres;
- 11) ARTIGO 1º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 1:424/77, de 14 de dezembro  
12) Varrimento, de 1977 (Código Tributário do Município), passa a vigorar  
13) Limpeza e com a seguinte redação:  
14) Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas  
par "Artigo 29 - Fica incorporada à legislação tributária do município  
15) Desinfecção, para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto so-  
16) Controle e tratamento de Serviços de Qualquer Natureza, a Lista de Serviços  
físicos e biológicos editada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro  
17) Incineração de de 1987:" qualquer:  
18) Limpeza de chaminés;  
19) Sonzamento ambiental L I S T A D E S E R V I Ç O S  
20) Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, co-  
21) Serviços de: mento de dados de qualquer natureza; perdas e divi-  
22) Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e  
1) Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioter-  
22) pia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres:  
2) Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulató-  
24) rios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de  
25) recuperação e congêneres: expediente, secretaria em geral e congê-  
3) Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;  
4) Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonouadólogos, protéticos (próte-  
27) se dentária): ria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;

*Luiz Carlos Bedini*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5: Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;
- 6: Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;
- 7: Médicos Veterinários;
- 8: Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;
- 9: Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;
- 10: Barbeiros, baleleiros, manicuros, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres;
- 11: Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;
- 12: Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;
- 13: Limpeza e dragagem de portos, rios e canais;
- 14: Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;
- 15: Desifecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;
- 16: Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;
- 17: Incineração de resíduos quaisquer;
- 18: Limpeza de chaminés;
- 19: Saneamento ambiental e congêneres;
- 20: Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;
- 21: Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;
- 22: Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;
- 23: Traduções e interpretações;
- 24: Avaliação de bens;
- 25: Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;
- 26: Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;
- 27: Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 28: Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 29: Demolição;
- 30: Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 31: Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural;
- 32: Assistência Técnica;
- 33: Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa;
- 34: Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;
- 35: Florestamento e reflorestamento;
- 36: Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;
- 37: Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM);
- 38: Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias;
- 39: Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;
- 40: Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;
- 41: Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM);
- 42: Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio;

*J. J. J. J. J.*

*J. J. J.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 73: d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;
- 74: e) jogos eletrônicos;
- 75: f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
- 76: g) execução de música, individualmente ou por conjuntos;
- 60: Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;
- 61: Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);
- 62: Gravação e distribuição de filmes e video-tapes;
- 63: Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;
- 64: Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;
- 65: Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;
- 66: Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço;
- 67: Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);
- 68: Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);
- 69: Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM);
- 70: Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;
- 71: Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;
- 72: Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 73: Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;
- 74: Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 75: Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.
- 76: Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia.
- 77: Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 78: Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
- 79: Funerais.
- 80: Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 81: Tinturaria e lavanderia.
- 82: Taxidermia.
- 83: Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
- 84: Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
- 85: Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).
- 86: Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.
- 87: Advogados.
- 88: Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
- 89: Dentistas.
- 90: Economistas.
- 91: Psicólogos.
- 92: Assistentes Sociais.
- 93: Relações Públicas.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal